



Prefeitura Municipal de Cravinhos

Paço Municipal "Toninho Vessi"

61

LEI Nº 2251/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"AUTORIZA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE CRAVINHOS – SASSOF, A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS), PARA COBRIR DESPESAS QUE ESPECIFICA, ALTERA E ACRESCENTA NOVA REDAÇÃO DOS ANEXOS II, III, IV DO PPA (PLANO PLURIANUAL) E DOS ANEXOS V E VI DA LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) E DÁ NOVA REDAÇÃO A LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL), REFERENTE AO CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2017".

JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cravinhos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria do Serviço de Assistência Social dos Funcionários Municipais de Cravinhos-Sassof, autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), a seguinte dotação orçamentária:

04.00.00 SASSOF

04.01.00 SASSOF- Administração e Finanças

3 0 00 00 00 Despesas Correntes

3 3 00 00 00 Outras Despesas Correntes

3 3 90 00 00 Aplicações Diretas

3 3 90 93 00 Indenizações e Restituições

3390 9300 08331 0401 2401 Indenizações e Restituições V 04 110 Geral R\$ 4.900,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito correrá por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.00.00 SASSOF

04.01.00 SASSOF- Administração e Finanças

4 0 00 00 00 Despesas de Capital

4 4 00 00 00 Investimentos

4 4 90 00 00 Aplicações Diretas

44 90 52 00 Equip. Material Permanente

44 90 52 00 Equip. Material Permanente SASSOF V 04 110 Geral R\$ 4.900,00

ARTIGO 3º- Altera e acrescenta nova redação aos anexos II, III e IV do PPA- Plano Plurianual; aos anexos V e VI da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Função 08 e Subfunção 331, Programa 0401- Ação 2401, referente o Custo Financeiro para o exercício de 2017.

ARTIGO 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicada, Registrada na Secretaria Administrativa e Afixada no Saguão em data de 12 de dezembro de 2017.